



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Salitre – CE, 08 de dezembro de 2025.

Ofício nº 0812003/2025

Ilmo Sr.
ANTONIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Salitre - CE

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 39/2025**, que **DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DESSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, do qual solicito o recebimento, tramitação e sua aprovação.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres Edis, reiterando protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONDILSON DE
ALENCAR
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por
RONDILSON DE ALENCAR
RIBEIRO:83401830368
Dados: 2025.12.08 10:35:41 -03'00'

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rayssa Brigida
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE-CE
CEP: 63155-000

RECEBIDO EM:

08 / 12 / 25

MENSAGEM Nº 39/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE-CE
CEP: 63155-000

RECEBIDO EM:
08 / 12 / 25
Rayssa Brígida

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DESSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei declara inservíveis os bens móveis relacionados no Anexo I e autoriza o Poder Executivo a proceder à sua alienação. Os referidos bens foram avaliados e identificados como sem condições de uso e sem utilidade para a Administração Municipal, não atendendo mais ao interesse público.

Assim, sua manutenção em estoque, além de desnecessária, gera custos, ocupa espaço físico e promove sua maior deterioração, pelo que se justifica a necessidade de alienação desses bens.

Ademais, a medida se mostra necessária para viabilizar a constante modernização do parque de equipamentos municipais, evitar desperdícios e assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e eficiente.

Diante do exposto, considerando a pertinência e a oportunidade da matéria, submeto o Projeto de Lei à elevada consideração dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

RONDILSON DE
ALENCAR
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por
RONDILSON DE ALENCAR
RIBEIRO:83401830368
Dados: 2025.12.08 10:37:04
-03'00'

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS, AUTORIZA O
EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO
DESSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante a modalidade leilão, os bens e sucatas de propriedade do Município descritos no Anexo I, parte integrante desta Lei, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam.

Art. 2º Os preços mínimos de venda de cada lote deverão constar no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal, o qual será devidamente anexado a respectiva licitação pública.

Parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados, o leiloeiro poderá colher as melhores ofertas que serão analisadas pela Comissão de Avaliação para aprovação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

RONDILSON DE
ALENCAR
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por
RONDILSON DE ALENCAR
RIBEIRO:83401830368
Dados: 2025.12.08 10:38:09 -03'00'

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS A ALIENAÇÃO POR LEILÃO							
ITEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TIPO DE VEICULO	MARCA	MANUTENÇÃO	ANO
1	NVD-8898	272577391	9532882W6AR058463	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR FOZ U	Motor aberto,para brisas quebrado,falta pneus e aros, janelas quebradas,bancos rasgados.	2010 / 2010
2	NVC-8051	195030451	9532882W2AR009258	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR FOZ U	Sem motor e caixa de marcha,bancos rasgados,pneu rasgado,para brisa quebrado.	2009 / 2010
3	OSB-0601	509335624	93PB55M10DC044615	MICROÔNIBUS	MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM	Motor em pane,janelas quebradas,porta quebrada.	2012 / 2013
4	OIQ-3693	462959708	93PB51G1MCC040450	MICROÔNIBUS	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC	Janelas quebradas,sem parachoque,pneus rasgados,motor em pane.	2011 / 2012
5	OIP-3347	533209811	9532E82W9DR325575	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	Bancos rasgados,motor em pane,janelas quebradas,pneus rasgados,sem parachoque,falta pneu.	2012 / 2012
6	OSB-0251	509337163	93PB58M1MDC044860	MICROÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	Para brisa quebrado,falta pneus e aros,janelas quebradas,bancos rasgados,diferencial aberto,motor batido.	2012 / 2013
7	NVD-7598	272580058	9532882W4AR056906	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	Para brisa quebrado,janelas quebradas,motor batido,bancos rasgados,falta pneu e aros.	2010 / 2010



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



8	NRB-3340	182767175	93PB42G3P9C030299	MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	Falta pneu e aros,janelas quebradas,para brisa quebrado,falta eixo dianteiro,bancos rasgados,diferencial aberto,motor batido.	2009 / 2009
---	----------	-----------	-------------------	-------------	--------------------------	---	-------------